



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 408/2025

TERMO ADITIVO Nº 3 ao CONTRATO DE OBRA nº 038/2025 (fls 739/758), que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa MARCOS OTÁVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MARCOS OTÁVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 48.829.349/0001-67, com sede na Rua Genézio da Rocha Pinto, nº 1596 – Quadra 09 Lote 21, Parque Ribeira, Cachoeira de Macacu – RJ, CEP-28.695-000, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ OTÁVIO MOTA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 02057727-00, expedida pelo DIC-RJ, e CPF/MF nº 104.650.707-95 (fl.643), neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** para alterar prazo de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5059/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** é emitido para prorrogar por 120 (cento e vinte) dias os Prazos de Vigência e de Execução do Contrato da obra **de repintura e impermeabilização do Estádio da Cidadania, localizado na Rua 545, s/nº, Bairro Jardim Paraiba, Volta Redonda/RJ**, (fls. 986/987)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Ficam alterados por **120 (cento e vinte) dias** os prazos de **Vigência a partir de 27/05/2026 com término em 27/09/2026** e de **Execução da Obra a partir 15/12/2025 com término em 15/04/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa às fls 988/989 e justificativas da fiscalização de obras às fls. 986/987, com autorização do ordenador de despesas fls. 989vº, exaradas no processo administrativo nº 5059/2024, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.





Processo 5059/2024

Folha _____

Contrato nº 408/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

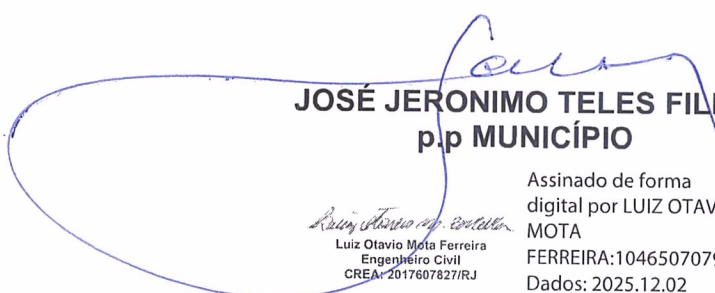
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 01 de dezembro de 2025

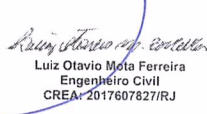

JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p.p MUNICÍPIO

Assinado de forma
digital por LUIZ OTAVIO
MOTA

FERREIRA:10465070795

Dados: 2025.12.02

16:56:17 -03'00'


LUIZ OTÁVIO MOTA FERREIRA
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

